



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 074/2024-CSMP

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa proposto pela douta Corregedoria-Geral do Ministério Público, cuja instauração foi aprovada pelo Conselho Superior do Ministério Público nos termos da Resolução n.º 021/2023-CSMP, com a finalidade de adotar providência administrativa para a verificação da saúde mental do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. Flávio Mota Moraes Silveira e da consequente aptidão deste para permanecer no exercício da função ministerial na Promotoria de Justiça de Manaquiri;

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa n.º 09.2023.00000271-8;

CONSIDERANDO o voto da Exma. Sra. Conselheira Relatora Dra. Suzete Maria dos Santos pelo acolhimento do Relatório Final da Comissão Especial;

CONSIDERANDO o impedimento da Exma. Sra. Corregedora-Geral Dra. Silvia Abdala Tuma;

CONSIDERANDO a sigilosidade do referido Procedimento, tendo em vista o conteúdo da matéria em debate;

CONSIDERANDO a participação da advogada do interessado Dra. Ana Luíza Moraes Rebouças, OAB/AM 5.891, na referida reunião, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos membros presentes, em sessão ordinária realizada em 02 de julho de 2024;

RESOLVE:

I) RECONHECER que o Exmo. Sr. Promotor não apresentava nenhuma incapacidade à época dos fatos podendo responder por eventuais fatos praticados;

II) MANIFESTAR-SE pela efetivação de um programa de política de atenção à saúde mental dos membros e elaboração de acordo para

acompanhamento da saúde mental do Promotor de Justiça Dr. F. M. Moraes S., durante o prazo de 02 (dois) anos, devendo o referido membro ser avaliado a cada 06 (seis) meses, com apresentação de laudo atualizado de psicólogo e de psiquiatra perante o médico do Ministério Público ou grupo técnico a ser formado para eventuais casos semelhantes, tudo na forma do disposto no art. 10, inciso XI do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público e art. 43, inciso XI da LOMPE.

III) REVOGAR o afastamento do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Inicial Dr. F. M. M. S., com imediato retorno às atividades laborais.

PLENÁRIO DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (AM), 02 de julho de 2024.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente do c. CSMP

SUZETE MARIA DOS SANTOS

Membro e Relatora

NEYDE REGINA DEMOSTHENES TRINDADE

Membro

ANABEL VITÓRIA MENDONÇA DE SOUZA

Membro

MARA NÓBIA ALBUQUERQUE DA CUNHA

Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 08/07/2024, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Nóbia Albuquerque da Cunha, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suzete Maria dos Santos, Procurador(a) de Justiça**, em 08/07/2024, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Neyde Regina Demósthene Trindade, Procurador(a) de Justiça**, em 09/07/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza, Procurador(a) de Justiça**, em 09/07/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Abdala Tuma, Procurador(a) de Justiça**, em 09/07/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1370727** e o código CRC **17F75401**.